

REQUERIMENTO N° 33, DE 2015

Considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com o art. 104-B, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para analisar, em data a ser definida por esta Comissão, o papel da vigilância sanitária agropecuária quanto à inserção mercadológica da produção agrícola familiar.

A Audiência Pública ora mencionada deverá contar com a participação de representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); da Associação Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer); do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA); da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA); e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, foi aprovada com o objetivo de promover a avaliação de políticas públicas no âmbito das comissões da Casa. Nesse contexto, coube à CRA, no exercício de 2015,

analisar duas políticas públicas: uma relacionada à Política de Defesa Agropecuária no Brasil e outra que diz respeito à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER).

A fim de viabilizar a avaliação da Política de Defesa Agropecuária no Brasil, prevê-se o envio de requerimentos de informações a autoridades responsáveis pelo tema, bem como a realização de audiências públicas com autoridades do Poder Executivo em nível nacional, estadual e municipal; representantes da sociedade civil organizada; parlamentares e outras autoridades que tenham interesse no tema.

Considerando os objetivos previstos no Plano de Trabalho que orienta as atividades de avaliação da Política de Defesa Agropecuária no Brasil, solicito, portanto, a realização de audiência pública com os representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); da Associação Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer); do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA); da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA); e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). As contribuições desses representantes serão imprescindíveis para que esta Comissão avalie, de modo detalhado, a Política de Defesa Agropecuária no Brasil.

Sala da Comissão,

Senador DÁRIO BERGER